



TERMO DE REFERÊNCIA
DECORAÇÃO CARNAVAL DE RUA 2026

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO
DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Art. 6º, XXIII, "a"

Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de decoração. Constitui objeto da presente contratação, por dispensa de licitação, a contratação da empresa **Elke Decorações CNPJ 15.480.884/0001-04**, especializada em decoração temática e eventos, para a execução da decoração do Carnaval de Rua 2026, compreendendo a decoração da rua principal onde ocorrerão os desfiles e a decoração do palco das autoridades, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico durante o período do evento, caso necessário.

A decoração compreenderá os seguintes quantitativos, conforme necessidade do evento e projeto decorativo aprovado pela Administração:

- Decoração temática da rua principal do desfile;
- Elementos decorativos carnavalescos (bandeirolas, painéis, adereços e estruturas decorativas);
- Iluminação decorativa complementar;
- Decoração do palco das autoridades, incluindo painéis e elementos visuais temáticos;
- Instalação, manutenção e retirada dos materiais decorativos ao final do evento.

Prazo do contrato:

A execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (TRÊS) dias úteis antes do início do evento, com a manutenção estendendo-se durante todo o período do Carnaval de Rua 2026, que ocorrerá dos dias 13 de fevereiro a 16 de fevereiro de 2026, encerrando-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Possibilidade de prorrogação:

Não se prevê prorrogação contratual, tendo em vista o caráter temporário, específico e eventual da contratação, restrito exclusivamente à realização do Carnaval de Rua 2026.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERENCIA AOS
ESTUDOS TECNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES**

Art. 6º, XXIII, "b"

A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares, os quais apontaram a necessidade de ambientação temática do Carnaval de Rua 2026, especialmente da rua principal onde ocorrerão os desfiles e do palco das autoridades, com o objetivo de garantir uma identidade visual adequada à natureza festiva do evento e proporcionar um ambiente atrativo, organizado e compatível com a tradição cultural do Carnaval.

O levantamento técnico considerou que a decoração carnavalesca é elemento essencial para a caracterização do evento, contribuindo diretamente para a valorização cultural, o estímulo à participação popular e a qualificação estética dos espaços públicos utilizados, assegurando maior impacto visual e simbólico para o público, artistas e autoridades envolvidas.

Os estudos realizados também identificaram a necessidade de instalação adequada, manutenção e suporte técnico durante todo o período do evento, a fim de preservar a segurança, a funcionalidade e a integridade dos elementos decorativos ao longo da programação do Carnaval de Rua 2026, que ocorrerá no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026.

Após análise de mercado e considerando a especificidade dos serviços, bem como a experiência da empresa Elke Decorações, especializada em decoração temática para eventos de grande porte e com histórico de trabalhos compatíveis com a natureza e dimensão do Carnaval de Rua, concluiu-se que a contratação atende aos critérios de adequação técnica, viabilidade econômica e atendimento ao interesse público.

Dessa forma, a contratação proposta encontra-se plenamente justificada, garantindo o cumprimento dos objetivos institucionais de promoção cultural, incentivo ao turismo e organização de evento de relevância social e cultural para o Município.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS
RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Art. 6º, XIII, "c"

A solução consiste na execução completa da decoração temática do Carnaval de Rua 2026, contemplando as etapas de planejamento, instalação, manutenção, suporte técnico e posterior retirada dos elementos decorativos, de modo a garantir que todos os componentes permaneçam em perfeitas condições estéticas, funcionais e de segurança durante todo o período do evento.

A decoração abrangerá a rua principal, Praça Dr. Ozy Teixeira, onde ocorrerão os desfiles carnavalescos e o palco das autoridades, assegurando identidade visual adequada à festividade e padronização estética dos espaços públicos utilizados.

Os serviços incluem, dentre outros:

- Planejamento e elaboração da ambientação temática carnavalesca;
- Instalação de elementos decorativos ao longo da rua principal do desfile;
- Instalação de painéis, estruturas decorativas e adereços temáticos;
- Implantação de iluminação decorativa complementar;
- Decoração do palco das autoridades, com painéis e elementos visuais compatíveis com o tema do evento;
- Desmontagem e retirada dos materiais ao final do Carnaval de Rua 2026.

A empresa contratada será responsável por:

- Garantir a qualidade estética, funcionalidade e segurança de todos os elementos decorativos;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como eventuais ajustes durante o período do evento;
- Fornecer assistência e suporte técnico para correções, substituições ou reposicionamentos de itens que venham a ser danificados ou deslocados.

Dessa forma, a solução proposta assegura um ambiente festivo, organizado, seguro e visualmente atrativo, contribuindo para a valorização cultural do Carnaval de Rua 2026 e proporcionando ao público, participantes e autoridades uma experiência estética e cultural de qualidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "d"

A contratação da empresa **Elke Decoração – CNPJ 15.480.884/0001-04** deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Qualificação Técnica:

- Disponibilidade de equipe técnica capacitada para a instalação, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos;

2. Materiais e Equipamentos:

- Utilização de materiais de qualidade, adequados à decoração carnavalesca, resistentes às condições externas e seguros para uso em via pública;
- Fornecimento de elementos decorativos, estruturas, painéis, adereços e iluminação temática, conforme especificações do objeto contratado.

3. Execução e Manutenção:

- Garantia da correta instalação de todos os elementos decorativos na rua principal dos desfiles e no palco das autoridades;
- Realização de manutenção e ajustes necessários durante todo o período do evento, a fim de preservar a integridade, funcionalidade e estética da decoração;
- Atendimento imediato para reparos emergenciais, caso algum item seja danificado ou deslocado.

4. Segurança:

- Todos os materiais, estruturas e equipamentos deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, evitando riscos ao público, participantes e servidores;
- A empresa deverá adotar medidas de proteção, isolamento e sinalização adequadas durante as fases de instalação, manutenção e desmontagem.

5. Prazo:

- Execução completa da decoração em até 03(três) dias úteis antes do início do evento;
- Manutenção durante todo o período do Carnaval de Rua 2026, a ser realizado de 13 a 16 de fevereiro de 2026.

Estes requisitos visam assegurar a qualidade, segurança, eficiência e adequação estética da decoração do Carnaval de Rua 2026, atendendo ao interesse público e contribuindo para a valorização cultural e turística do município.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6º, XXIII, "e"

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, contínua e integrada, visando à adequada ambientação do Carnaval de Rua 2026, abrangendo a rua principal onde ocorrerão os desfiles e o palco das autoridades, conforme diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

O contratado deverá observar as seguintes etapas de execução:

1. Planejamento e alinhamento:

- Reunião prévia na Secretaria de Cultura para alinhamento do projeto



decorativo, definição do tema, cores, materiais e layout dos espaços;

- Apresentação de proposta visual compatível com a identidade do Carnaval de Rua 2026 e aprovação prévia pela fiscalização do contrato.

2. Preparação e logística:

- Organização, transporte e disponibilização de todos os materiais, equipamentos e estruturas necessários à execução dos serviços;
- Planejamento logístico para instalação em via pública, respeitando normas de trânsito, segurança e cronograma do evento.

3. Instalação da decoração:

- Instalação dos elementos decorativos ao longo da rua principal do desfile e no palco das autoridades, conforme projeto aprovado;
- Garantia de fixação adequada, estabilidade das estruturas e segurança dos materiais utilizados.

4. Acompanhamento, manutenção e suporte técnico:

- Acompanhamento permanente durante todo o período do evento, realizando manutenção preventiva e corretiva, ajustes e reposicionamentos sempre que necessário;
- Atendimento imediato a solicitações da fiscalização ou da coordenação do evento.

5. Desmontagem e retirada:

- Desmontagem completa da decoração após o encerramento do Carnaval de Rua 2026;
- Retirada dos materiais e limpeza dos locais utilizados, devolvendo-os nas condições originais.

A execução deverá respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos, as normas de segurança, as orientações da fiscalização e as boas práticas aplicáveis à decoração de eventos em espaço público, assegurando o alcance dos resultados pretendidos e o atendimento ao interesse público.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO
SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

Art. 6º, XXIII, “f”

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Decreto municipal que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Encruzilhada do Sul.

Ficam indicados como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Esporte,

Cultura, Lazer e Juventude Renata Amaral dos Santos e como Fiscal a servidora Suelen Nunes Silveira.

CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º, XXIII, “g”

Após a conclusão dos trabalhos, o servidor designado para fiscalização dos trabalhos, juntamente com o Secretário da pasta, emitirá laudo autorizando a liquidação do empenho, para posterior pagamento da nota fiscal no prazo de até 15 dias, destaque que o pagamento se dará em parcela única após a finalização do trabalho prestado.

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, XXIII, “h”

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado para a execução dos serviços de **decoreção do Carnaval de Rua 2026**, compreendendo a decoreção da rua principal onde ocorrerão os desfiles e do palco das autoridades, enquadra-se dentro do limite legal estabelecido para a contratação direta.

A escolha da empresa **Elke Decoreção – CNPJ 15.480.884/0001-04** justifica-se por sua experiência comprovada em decoreção temática carnavalesca e eventos culturais de porte semelhante, pela capacidade técnica e operacional, pela disponibilidade de equipe especializada e pela adequação ao cronograma previsto para a realização do Carnaval de Rua 2026, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2026.

Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, assegurando que os serviços sejam executados com qualidade, segurança e tempestividade, contribuindo para a adequada organização e valorização cultural do evento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, “i”

O valor estimado para a contratação da empresa **Elke Decoreção – CNPJ 15.480.884/0001-04**, visando à execução dos serviços de decoreção do Carnaval de Rua 2026, compreendendo a decoreção da rua principal onde ocorrerão os desfiles e do palco das autoridades, é de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

O valor estimado contempla:

- Fornecimento de todos os materiais decorativos e estruturas necessárias à ambientação carnavalesca;
- Instalação dos elementos decorativos nos locais definidos pela Administração;
- Manutenção, suporte técnico e ajustes durante todo o período do evento;
- Desmontagem e retirada dos elementos decorativos após o encerramento do Carnaval de Rua 2026.

O montante estimado encontra-se dentro do limite legal para contratação por dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, assegurando a economicidade, viabilidade técnica e atendimento ao interesse público, sem prejuízo da qualidade e segurança dos serviços prestados.

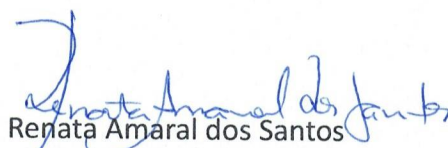
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, "j"

A despesa relativa à contratação da empresa **Elke Decoração – CNPJ 15.480.884/0001-04**, no valor estimado de **R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais)**, será atendida com recursos próprios/livres do orçamento municipal, sem comprometer dotações destinadas a outras finalidades.

13.01/2.070
33903923
REDUZIDO: 8704

Encruzilhada do Sul, 21 de janeiro de 2026.


Renata Amaral dos Santos

Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

